SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sucção, limpeza e esgotamento de fossas sépticas, destinados ao atendimento dos prédios públicos municipais e das unidades habitacionais do Conjunto COHAPAR, localizadas no Loteamento Vila Santo Antônio, na área urbana do Município.

Os serviços deverão ser executados por meio de caminhão apropriado e devidamente equipado, incluindo a sucção, limpeza, esgotamento e, quando necessário, desentupimento das fossas sépticas, bem como o transporte dos resíduos coletados até Estação de Tratamento de Efluente devidamente licenciada.

A contratada será responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com as normas do Instituto Água e Terra, bem como pela emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) por meio do sistema SINIR, garantindo a rastreabilidade e a regularidade ambiental dos serviços prestados.

Também fazem parte do objeto a mobilização de veículos, equipamentos e equipe técnica desde a sede da contratada até os locais indicados para execução dos serviços.

A presente contratação visa assegurar condições adequadas de higiene, segurança sanitária e funcionamento das estruturas atendidas, contribuindo para a proteção ambiental e a continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sucção, limpeza, desentupimento, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas, destinados ao atendimento dos Departamentos Municipais e de unidades habitacionais específicas do Conjunto COHAPAR, localizadas no Loteamento Vila Santo Antônio, no Município de Ventania, conforme demanda previamente identificada pela Administração.

Tais serviços são essenciais para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente, bem como para o atendimento às normas ambientais vigentes, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) por meio do sistema SINIR e a destinação final em conformidade com o Instituto Água e Terra.

A necessidade da contratação decorre das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais — Administração e Planejamento, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Assuntos da Família e Saúde — as quais recebem diariamente servidores, usuários e munícipes, demandando condições sanitárias adequadas para a continuidade dos serviços.

A manutenção periódica das fossas sépticas nesses locais, bem como em residências específicas do Conjunto COHAPAR atendidas pelo Município, é indispensável para assegurar ambientes salubres, evitar transtornos ao funcionamento das atividades, preservar a integridade das instalações e garantir a qualidade do atendimento à população, além de assegurar condições adequadas de saneamento aos moradores.

Destaca-se que a ausência ou inadequação desses serviços pode ocasionar riscos à saúde pública, contaminação do solo e do lençol freático e impactos ambientais negativos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais e das unidades habitacionais atendidas, promovendo condições adequadas de trabalho, bem-estar dos colaboradores e moradores, proteção ambiental e qualidade na prestação dos serviços.

A presente contratação será formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de forma centralizada, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias Municipais e das unidades habitacionais específicas do Conjunto COHAPAR, quando aplicável, promovendo padronização na execução dos serviços, economicidade, melhor gestão contratual e eficiência administrativa.

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, destinadas ao atendimento dos Departamentos e estruturas públicas municipais, bem como de unidades habitacionais específicas do Conjunto COHAPAR, localizadas no Loteamento Vila Santo Antônio, no Município de Ventania, conforme demanda da Administração.

Os serviços compreendem a execução de sucção, esgotamento, limpeza completa e desentupimento de fossas sépticas, quando necessário, mediante a utilização de caminhão apropriado e devidamente equipado, incluindo sistema de hidrojateamento com vazão mínima de 260 litros por minuto e pressão compatível com a execução dos serviços,

Sandra Mara Machado Garbelini

Assinado digitalmente por Sandra Mara Machado Garbelini
ND: CN=Sandra Mara Machado Garbelini, O=Município de Ventania, OU=Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, E=agricultura@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.05.05 14:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

bem como todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada indispensáveis à perfeita execução.

Incluem-se ainda nos serviços a sucção de resíduos líquidos e pastosos, desobstrução de tubulações e caixas de inspeção, quando necessário, transporte dos resíduos coletados até local devidamente licenciado para destinação final ambientalmente adequada, higienização básica do local após a execução, bem como a mobilização e deslocamento dos veículos, equipamentos e equipe técnica desde a sede da contratada até os locais indicados pela Administração Municipal.

A contratada deverá atender integralmente às normas ambientais vigentes, especialmente às diretrizes estabelecidas pelo Instituto Água e Terra, bem como à legislação sanitária e ambiental aplicável, devendo possuir todas as licenças necessárias para transporte e destinação de resíduos. Será obrigatória a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), por meio do sistema SINIR, garantindo a rastreabilidade e a regularidade ambiental da destinação final, devendo os comprovantes ser apresentados à fiscalização municipal sempre que solicitado.

A unidade de medição dos serviços será considerada por tanque com capacidade de até 7.000 (sete mil) litros, sendo contabilizada uma unidade para cada sucção realizada dentro desse limite, podendo ser consideradas unidades adicionais nos casos em que o volume exceder a capacidade estabelecida.

A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de serviço contendo a identificação do local, data, volume estimado e responsável pelo acompanhamento.

A contratada deverá disponibilizar operador habilitado, equipamentos adequados, equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho e ambientais vigentes, sendo responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da execução dos serviços.

A medição será realizada com base nas unidades efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização municipal, mediante apresentação de relatório contendo o local atendido, data da execução, quantidade de unidades realizadas e comprovantes ambientais, incluindo o MTR e o comprovante de destinação final.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de unidades executadas e aprovadas pela Administração Municipal.

A contratada deverá garantir qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços, assegurando que as atividades sejam realizadas de forma adequada, organizada e responsável, preservando as estruturas públicas, o meio ambiente e a saúde coletiva da população.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão compreender a limpeza completa de fossas sépticas, incluindo o esgotamento total dos efluentes, sucção mecanizada, desentupimento quando necessário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A execução dos serviços deverá ser realizada por meio de caminhão limpa-fossa equipado com sistema de sucção a vácuo, mangueiras apropriadas e demais equipamentos necessários à correta retirada dos resíduos, garantindo a remoção integral do material acumulado e o restabelecimento do pleno funcionamento do sistema.

A contratada deverá dispor de veículos, equipamentos e equipe técnica devidamente habilitada, observando integralmente as normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e de saúde pública vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo Instituto Água e Terra e demais órgãos competentes.

Os resíduos coletados deverão ser transportados para local devidamente licenciado para recebimento e tratamento, sendo obrigatória a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), por meio do sistema SINIR, assegurando a rastreabilidade, regularidade ambiental e comprovação da destinação final.

Estão inclusos no objeto todos os custos relativos à mobilização e deslocamento dos veículos, equipamentos e equipe técnica, desde a sede da contratada até os locais indicados pela Administração, bem como eventuais manobras, acessos e demais procedimentos necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma a não causar danos às estruturas existentes, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, bem como a proteção ambiental e a continuidade das atividades nas unidades atendidas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

5- ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Para a presente contratação, foi realizado levantamento técnico junto aos departamentos e estruturas públicas municipais, identificando a existência de aproximadamente 800 (oitocentas) fossas sépticas que necessitam de serviços periódicos de limpeza, esgotamento e manutenção preventiva, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança sanitária e preservação ambiental.

Sandra Mara Machado Garbelini
Assinado digitalmente por Sandra Mara Machado Garbelini
ND: CN=Sandra Mara Machado Garbelini, O=Município de Ventania, OU=Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, E=agricultura@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.05.05 14:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ressalta-se que parte dos prédios e residências do loteamento é atendida por rede pública de esgoto, não sendo contemplada na presente contratação, a qual se destina exclusivamente às unidades que utilizam sistema individual de fossa séptica.

A estimativa de quantitativos considera a execução dos serviços conforme demanda da Administração Municipal, mediante solicitações das Secretarias responsáveis e emissão de ordens de serviço específicas para cada atendimento realizado.

Os serviços serão executados por unidade correspondente à sucção realizada por caminhão tanque ou máquinas de alta pressão com vazão mínima de 260 litros por minuto e pressão de até 500 kgf/cm. Inclui hidro jateamento. Podendo haver variação na quantidade efetivamente executada em razão das condições reais das fossas e da necessidade operacional verificada durante a vigência contratual.

A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos livres do Município, observando a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR	VALOR TOTAL
01	Serviço de limpeza de fossas séptico realizado por meio de sucção com caminhão caminhões ou máquinas de alta pressão com vazão mínima de 260 litros por minuto e pressão de até 500 kgf/cm. Inclui hidro jateamento. Incluindo esgotamento completo dos resíduos líquidos e pastosos, desobstrução e desentupimento quando necessário, bem como a limpeza geral das unidades atendidas. O serviço deverá contemplar integralmente a mobilização de veículos, equipamentos e equipe técnica, deslocamento até os locais indicados pela Administração Municipal, transporte dos resíduos coletados e destinação final ambientalmente adequada em local devidamente licenciado, estando todos os custos operacionais inclusos na execução. Deverá estar incluso no serviço o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, utilização de EPIs, cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes, emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR por meio do sistema SINIR e apresentação dos comprovantes de destinação final, garantindo a rastreabilidade, regularidade ambiental e qualidade na execução dos serviços, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e proteção ambiental para utilização nas estruturas públicas municipais.	800	UNID	R$756,00	R$ 604.800,00

Dessa forma, estima-se a contratação de 800 (oitocentas) unidades de serviço, ao valor unitário estimado de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme levantamento técnico realizado. O quantitativo previsto poderá ser executado conforme a demanda da Administração Municipal durante a vigência contratual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O quantitativo estimado decorre do histórico de consumo e das demandas recorrentes das Secretarias Municipais e unidades atendidas, considerando a periodicidade necessária para manutenção das condições sanitárias adequadas.

6-METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/INDICADORES DE DESEMPENHO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que verificará o cumprimento integral das especificações técnicas, das normas ambientais vigentes e dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal.

Os serviços serão realizados conforme demanda dos Departamentos Municipais, mediante solicitação formal e agendamento prévio. A empresa contratada deverá disponibilizar caminhão limpa-fossa devidamente equipado, inclusive com sistema de hidrojateamento com vazão mínima de 260 litros por minuto, bem como equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e todos os recursos necessários à execução completa dos serviços.

As atividades compreendem a sucção, esgotamento, limpeza e desentupimento das fossas sépticas, quando necessário, além do transporte e da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

A qualidade dos serviços prestados será avaliada com base nos seguintes indicadores de desempenho:

a) Conformidade técnica: os serviços deverão ser executados de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes, atendendo às exigências do Instituto Água e Terra, incluindo a correta execução da sucção, limpeza e esgotamento das fossas sépticas.

b) Eficiência operacional: a execução deverá ocorrer de forma completa e segura, garantindo o adequado funcionamento das estruturas atendidas, sem causar danos às instalações, tubulações ou áreas adjacentes.

Sandra Mara Machado Garbelini
Assinado digitalmente por Sandra Mara Machado Garbelini
ND: CN=Sandra Mara Machado Garbelini, O=Município de Ventania, OU=Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, E=agricultura@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.05.05 14:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

c) Pontualidade na execução: os serviços deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço e no cronograma definido pela Secretaria responsável.
d) Regularidade ambiental: deverá ser realizada a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), por meio do sistema SINIR, bem como a apresentação dos comprovantes de destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado.
e) Condições do local após a execução: as áreas atendidas deverão ser deixadas em condições adequadas de higiene e segurança, sem vazamentos, resíduos aparentes ou riscos à saúde pública.

O acompanhamento e a conferência dos serviços serão realizados pela equipe técnica responsável, mediante fiscalização in loco, com emissão de atestado de conformidade para fins de medição e pagamento, assegurando que os serviços atendam às exigências contratuais e às normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis.

7- REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, regularidade jurídica e habilitação operacional para a execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas, incluindo sucção, esgotamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, atendendo integralmente às exigências legais aplicáveis às contratações públicas e às normas ambientais e sanitárias vigentes.

Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos e documentos:
a) CNPJ ativo, com objeto social compatível com os serviços a serem prestados, tais como limpeza de fossas sépticas, coleta e transporte de resíduos líquidos, serviços de saneamento ou atividades correlatas;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS, conforme legislação vigente;
c) Alvará de funcionamento atualizado, emitido pelo município sede da empresa;
d) Licenças ambientais vigentes, autorizando a atividade de coleta e transporte de resíduos, conforme exigências dos órgãos ambientais competentes, especialmente do Instituto Água e Terra – IAT, quando aplicável;
e) Cadastro ativo e regular no sistema SINIR, para emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR;
f) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços compatíveis com limpeza de fossas sépticas, sucção e transporte de resíduos;
g) Comprovação de disponibilidade de caminhão tanque, com capacidade mínima de 7.000 litros, em condições adequadas de operação e segurança;
h) Comprovação de qualificação da equipe técnica e cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs;
i) Comprovação de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Tais requisitos visam assegurar que a empresa contratada possua experiência, idoneidade e condições técnicas adequadas para a execução segura, eficiente e ambientalmente responsável dos serviços, atendendo aos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e à legislação aplicável à Administração Pública.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Para a execução adequada do objeto contratado, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades entre as partes:
Obrigações da Contratada:
a) Executar os serviços de limpeza de fossas sépticas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo sucção, esgotamento, limpeza, desentupimento quando necessário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
b) Disponibilizar caminhão limpa-fossa devidamente equipado, inclusive com sistema de sucção a vácuo e hidrojateamento com vazão mínima de 260 litros por minuto, bem como equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e equipamentos de proteção individual (EPIs);
c) Cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes, especialmente as diretrizes do Instituto Água e Terra;
d) Realizar a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), por meio do sistema SINIR, apresentando à fiscalização municipal os comprovantes de transporte e destinação final em local devidamente licenciado;
e) Atender às ordens de serviço e cronogramas estabelecidos pela Administração Municipal, executando os serviços dentro dos prazos definidos;
f) Garantir que os locais atendidos sejam deixados em condições adequadas de higiene e segurança após a execução dos serviços;

Sandra Mara Machado Garbelini
Assinado digitalmente por Sandra Mara Machado Garbelini
ND: CN=Sandra Mara Machado Garbelini, O=Município de Ventania, OU=Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, E=agricultura@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.05.05 14:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros durante a execução dos serviços;
h) Refazer, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas.
Obrigações da Contratante:
a) Indicar os locais de execução dos serviços e emitir as respectivas ordens de serviço, contendo as informações necessárias para o atendimento;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das normas ambientais aplicáveis;
c) Disponibilizar acesso aos locais e prestar as informações necessárias para a adequada execução dos serviços;
d) Conferir e atestar os serviços executados, com base nos relatórios apresentados e nas verificações realizadas pela equipe técnica responsável;
e) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato e dentro dos prazos legais, após a devida conferência e aprovação dos serviços executados.
As obrigações acima visam assegurar a execução eficiente, segura e ambientalmente adequada dos serviços contratados, garantindo a manutenção das condições sanitárias das estruturas atendidas e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, mediante medição das unidades efetivamente realizadas, considerando cada sucção correspondente a 01 (uma) unidade de serviço, equivalente a um tanque com capacidade de até 7.000 (sete mil) litros, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal.

A medição será realizada com base na conferência técnica dos serviços executados, observando-se:
a) a quantidade de unidades efetivamente executadas, conforme registros das ordens de serviço e relatórios de atendimento;
b) a conformidade da execução com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo sucção completa, limpeza adequada e desentupimento quando necessário;
c) o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes, bem como a apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido por meio do sistema SINIR, e dos comprovantes de destinação final em local devidamente licenciado;
d) o cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das solicitações e execução dos serviços;
e) as condições do local após a execução, devendo permanecer em situação adequada de higiene, segurança e sem resíduos aparentes.

Após a verificação e aprovação dos serviços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será emitido o atesto de recebimento dos serviços executados, autorizando o pagamento correspondente às unidades efetivamente realizadas.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos relatórios de execução e da documentação ambiental pertinente, observando-se os prazos legais para liquidação e pagamento, conforme a legislação vigente.

Em caso de execução em desacordo com as especificações técnicas, ausência de documentação ambiental obrigatória ou descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

10- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Gestor: Sandra Mara Machado Garbelini
Cargo: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Fiscal: Thais Queiroz Teixeira
Cargo: Auxiliar Administrativo

11- PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade devidamente comprovada.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordens de serviço.

Sandra Mara Machado Garbelini

Assinado digitalmente por Sandra Mara Machado Garbelini
ND: CN=Sandra Mara Machado Garbelini, O=Município de Ventania, OU=Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, E=agricultura@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.05.05 14:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

12- REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

Considerando tratar-se de contratação decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, conforme índice oficial a ser definido no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13- PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada na execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e ambientais cabíveis.

As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, podendo compreender:

a) Advertência, nos casos de falhas formais, pequenas irregularidades operacionais ou atrasos justificados que não comprometam a execução dos serviços nem a segurança sanitária e ambiental;

b) Multa, em caso de atraso injustificado no atendimento das ordens de serviço, execução inadequada dos serviços, descumprimento das especificações técnicas, ausência de documentação ambiental obrigatória, incluindo o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), ou não apresentação dos comprovantes de destinação final dos resíduos;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos casos de reincidência em irregularidades, execução reiteradamente inadequada dos serviços ou descumprimento grave das normas ambientais, sanitárias ou de segurança do trabalho;

d) Rescisão contratual, quando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais de forma que comprometa a execução dos serviços, cause riscos à saúde pública, ao meio ambiente ou inviabilize a continuidade do objeto contratado.

A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, sendo precedida de notificação formal e análise pela autoridade competente.

14- RISCOS E MITIGAÇÃO

A presente contratação apresenta risco operacional moderado, considerando tratar-se da execução de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas, atividade que envolve aspectos sanitários, ambientais e operacionais. Ainda assim, são identificadas situações que podem comprometer a adequada execução do objeto, bem como as respectivas medidas de mitigação.

Riscos potenciais:

a) Atraso no atendimento das ordens de serviço, especialmente em situações emergenciais ou em locais de difícil acesso;

b) Execução inadequada dos serviços, com sucção parcial dos resíduos ou limpeza incompleta das fossas sépticas;

c) Destinação ambientalmente inadequada dos resíduos coletados;

d) Ocorrência de vazamentos, derramamentos ou contaminação ambiental durante a execução ou transporte dos resíduos;

e) Danos a estruturas, instalações sanitárias ou áreas adjacentes durante a realização dos serviços;

f) Ausência ou inadequação de equipamentos e/ou de equipe técnica devidamente qualificada.

Medidas de mitigação:

a) Estabelecimento de prazos definidos para atendimento das demandas, com acompanhamento pela fiscalização do contrato;

b) Exigência de utilização de equipamentos adequados, veículos licenciados e equipe técnica qualificada para execução dos serviços;

c) Obrigatoriedade de comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, mediante apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), por meio do sistema SINIR, e demais documentos pertinentes;

d) Fiscalização técnica contínua durante a execução dos serviços e no recebimento das ordens concluídas;

e) Previsão contratual para refazimento imediato dos serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas;

f) Exigência de cumprimento integral das normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes, especialmente as diretrizes do Instituto Água e Terra.

Com a adoção dessas medidas, busca-se reduzir os riscos operacionais, ambientais e sanitários, assegurando a execução adequada dos serviços e a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

15- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Sandra Mara Machado Garbelini
Assinado digitalmente por Sandra Mara Machado Garbelini
ND: CN=Sandra Mara Machado Garbelini, O=Município de Ventania, OU=Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, E=agricultura@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.05.05 14:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item (preço unitário), observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto classifica-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável a modalidade prevista no art. 28 da referida lei.

O julgamento será objetivo, considerando exclusivamente o menor valor unitário ofertado, desde que atendidas integralmente às exigências técnicas e legais.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, observados as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente contratação será o da Comarca de Ventania – PR.

O presente Termo de Referência integra o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, servindo como base para a elaboração do edital e do contrato administrativo correspondente.

Ventania, 05 de Maio de 2026.

Sandra Mara Machado Garbelini

Assinado digitalmente por Sandra Mara Machado Garbelini
ND: CN=Sandra Mara Machado Garbelini, O=Município de Ventania, OU=Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, E=agricultura@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.05.05 14:16:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Sandra Mara Machado Garbelini
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.